

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PROCESSO NO. 675/016 - UDSC

ORIGEM: Departamento de Fundamentos Humanísticos e Metodológicos / Centro de Educação Física e Desportos

INTERESSADO: Prof Dr. João Batista Freire da Silva

ASSUNTO: Contratação de professor visitante

HISTÓRICO:

- Em 21/08/01, o processo é protocolado na secretaria do CEFID, contendo a carta-convite do chefe do Departamento de Fundamentos Humanísticos e Metodológicos, Prof Altevir Fonseca Mayer ao Prof. Dr. João Batista Freire da Silva; a carta-aceite e o curriculum vitae do professor convidado;
- Em 13/09/01, o Prof Altevir Fonseca, chefe do Departamento de Fundamentos Humanísticos e Metodológicos, designa a Profa. Fernanda Guimarães, como relatora do processo;
- Em 19/09/01, o parecer da relatora é aprovado por unanimidade na reunião do Departamento de Fundamentos Humanísticos e Metodológicos;
- Em 08/10/01, o Diretor de CEFID, Prof. Ivair de Lucca, designa o Prof Joris Pazin como relator do Conselho de Centro;
- Em 10/10/01, o parecer do relator é aprovado por unanimidade pelo Conselho de Centro;
- Em 18/10/01, o Diretor Assistente de Ensino, Prof Henrique Willemann, encaminha o processo de contratação de professor visitante ao Reitor da UDESC, Ilmo Sr. Prof Raimundo Zumblick;
- Em 22/10/01, o Reitor da UDESC encaminha o processo à Pró-Reitoria de Ensino para exame;
- Em 31/10/01, o processo é protocolado na PROEN;
- Em 01/11/01, o pró-reitor de Ensino, Prof Antônio Waldimir Leopoldino da Silva, encaminha o processo para instrução técnica;
- Em 09/11/01, o processo é encaminhado ao Magnífico Reitor, para designar relator junto à Câmara de Ensino;
- Em 13/11/01, o Magnífico Reitor encaminha o processo à Secon para providências;
- Em 23/11/01, a Secon encaminha este processo a esta relatora.

ANÁLISE:

De acordo com a resolução no. 047/92 – CONSUNI, art. 2º, parágrafo único, “a admissão [de professor visitante] será efetuada por indicação do Departamento aprovada pelo Conselho de Centro, com base em projeto especificado, onde conste analiticamente a proposta de atuação para atender programação especial de ensino, pesquisa e extensão, aprovado, em instância maior”, pelo CONSEPE.

Na carta-convite nº 04 - CEFID (página 01 deste processo), o chefe do Departamento de Fundamentos Humanísticos e Metodológicos, Prof. Altevir Fonseca Mayer, especifica a contratação do professor visitante, Prof. Dr. João Batista Freire da Silva, para exercer atividades nos cursos de graduação e pós-graduação, especialmente no campo da pedagogia do esporte e educação física escolar.

Na página 02 deste processo, o professor visitante convidado julga que poderá ser útil, quanto ao ensino, nas áreas da Pedagogia do Esporte e na Pedagogia Escolar, e que pretende integrar a extensão com as áreas de ensino e pesquisa, "levando os alunos dos cursos de graduação e pós- graduação a participar de trabalhos junto à comunidade externa à Universidade".

Conforme instrução técnica da PROEN, este processo foi aprovado por todos os trâmites, solicitados e os itens da Resolução nº 047/92- CONSUNI estão contemplados.

VOTO:

Considerando a elevada qualificação e a extensa produção científica do respectivo professor visitante, sou de parecer favorável a contratação do professor visitante, Dr. João Batista Freire da Silva, pelo período de até dois anos, nível IV, referência 6, da categoria funcional do Magistério Superior.

Sandra Regina Rech  
Relatora

A Câmara de Ensino do CONSEPE, em sessão de 04 de dezembro de 2001 acompanhou por unanimidade os termos do presente parecer.

Professor Jorge de Oliveira Musse  
Presidente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em sessão de 11 de dezembro de 2001 aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara acima exarada.

Professor Raimundo Zumblick  
Presidente